



**RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMDCA**

***Dispõe sobre a aprovação do remanejamento do saldo residual do Projeto “Nas Mãos de Quem Ama - Fase 2” para utilização na Fase 3.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

O ofício 490/2023/DIR de 22 de dezembro de 2023.

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 07/02/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento do saldo residual no valor R\$ 110.143,38 (cento e dez mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) do Projeto “Nas Mãos de Quem Ama – Fase 2” para que o mesmo passe a compor o saldo financeiro já captado para execução da Fase 3 do projeto supracitado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 08 de fevereiro de 2024.

---

**Nazarete S. Oliveira**  
**Presidente do CMDCA**